



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1163/2014

Araguatins TO, 30 de abril de 2014.

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos cargos de Professor de Nível Superior (P II/Especialista) do Poder Executivo do Município de Araguatins, Estado do Tocantins.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, estado do Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 21,84% (vinte e um vírgula oitenta e quatro por cento) aos servidores que exercem os cargos de Professor de Nível Superior (PII/Especialistas) do Poder Executivo Municipal, conforme abaixo:

I – 7,84% (sete vírgula oitenta e quatro por cento) a partir de 01 de abril de 2014;

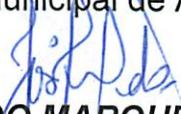
II – 7,0 % (sete por cento) a partir de 1º de janeiro de 2015;

III – 7,0 % (sete por cento) a partir de 1º dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de abril de 2014.


LINDOMAR LISBOA MADALENA
Prefeito Municipal de Araguatins


JOSENILDO MARQUES AMADO
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro dos atos administrativos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 30 de 04 de 2014.

Josenildo Marques Amado
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2014